



REQUERIMENTO 030/2026

O **Vereador Maciel**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Planejamento/Finanças, seja formalizado o **impedimento técnico** de execução da emenda impositiva de sua autoria à LDO 2026, com o consequente envio de Projeto de Lei para a devida regularização, conforme os fatos expostos a seguir:

DO IMPEDIMENTO TÉCNICO E DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO

Verificou-se que a emenda impositiva destinada à rede municipal de ensino, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, apresenta óbices que inviabilizam sua execução nos termos atuais da lei, sendo necessária a intervenção do Poder Executivo para saná-los:

1. Da Inadequação da Natureza da Despesa A emenda foi classificada sob a "**Ação 1.051 – Construção e Ampliação**" (Despesa de Capital/Investimento). Todavia, o montante de **R\$ 80.000,00** é tecnicamente insuficiente para custear obras de engenharia civil de grande porte, como construções ou ampliações estruturais. Tal classificação gera um **impedimento de execução**, pois o recurso ficaria paralisado sem aplicação prática. Solicita-se que o Executivo encaminhe alteração para "**Manutenção – Outros serviços de terceiros**" (Despesa de Custeio), permitindo o uso ágil em reparos, pinturas e manutenções urgentes.

2. Da Pulverização do Recurso e Eficiência Pública A redação atual prevê a divisão do benefício entre o "CMEI Galha Azul" e o "Colégio Antônio Baldam". No entanto, a repartição do valor de **R\$ 80.000,00** resultaria em quantias inexpressivas para atender as necessidades reais de ambas as instituições. Para garantir a eficiência do gasto público, é necessário que o Executivo promova a alteração para que o recurso seja concentrado exclusivamente no **CMEI Galha Azul**. Essa medida permitirá uma intervenção robusta e transformadora na referida unidade de Educação Infantil.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo reconheça os referidos **impedimentos técnicos** e encaminhe a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei de alteração orçamentária cabível. O objetivo é assegurar que a emenda deixe de ser



uma previsão meramente formal e torne-se um benefício efetivo para a comunidade escolar.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO

Item	De (Texto Original)	Para (Texto Corrigido)
Órgão	16 – FM Educação	16 – FM Educação
Ação	1.051 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares	Manutenção – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
Beneficiário	CMEI Gralha Azul – Colégio Antônio Baldam	CMEI Gralha Azul (Exclusivamente)
Valor	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente retificação fundamenta-se na necessidade de garantir a exequibilidade técnica e a eficiência administrativa na aplicação dos recursos públicos. A proposta altera a natureza da despesa de "Investimento" (Ação 1.051 – Construção e Ampliação) para "Custeio" (Manutenção e Serviços de Terceiros), uma vez que o montante destinado é mais compatível com intervenções de conservação e reparos do que com grandes obras estruturais.

Com essa mudança, o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** confere à unidade escolar agilidade para realizar melhorias essenciais e urgentes — como pinturas, revisões elétricas, hidráulicas e pequenos consertos — que impactam diretamente o



cotidiano de alunos e servidores, sem os entraves burocráticos e técnicos que envolvem projetos de engenharia de grande porte.

Quanto à especificação da unidade beneficiada, a concentração integral do recurso de R\$ 80.000,00 exclusivamente no CMEI Gralha Azul é uma decisão estratégica para evitar a pulverização da verba. Ao invés de dividir o montante entre duas instituições, o que resultaria em valores insuficientes para solucionar demandas complexas em ambas, optou-se por focar o impacto financeiro em uma única unidade. Isso garante que o investimento seja robusto, completo e verdadeiramente transformador para a Educação Infantil.

Diante do exposto, submeto esta alteração à apreciação desta Comissão Técnica para assegurar o aperfeiçoamento legislativo, eliminando quaisquer impedimentos de execução por parte do Poder Executivo no momento da liberação do recurso.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2026.

Maciel Vereador (PL)